

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/18 SEMED/DAEF/TO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Municipal da Educação de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES**, com a temática: **“Educação, Ludicidade e Movimento”**, destinado aos educandos da Rede Pública Municipal, Estadual e Privada de Palmas, na forma deste Edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 - O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e consiste em um evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual, bem como das escolas particulares de Palmas, desde que matriculados e frequentando regularmente as aulas nas modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

1.2 – Modalidades artísticas

As modalidades artísticas contempladas no FAES serão: Música, Dança, Artes visuais, Poesia ou Oratória, Teatro, Banda e Fanfarra.

1.3 – Objetivos

- a) Promover a integração e valorização dos talentos dos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das unidades educacionais;
- c) Desenvolver o gosto pelas atividades artístico-culturais, além de incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;
- d) Valorizar a arte como forma de crescimento social e estético;
- e) Proporcionar ao público em geral a apreciação estética, a partir do contato com a produção artística dos educandos das escolas de Palmas;
- f) Revelar novos artistas.

2 – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1 O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) acontecerá no período de **29 de novembro a 02 de dezembro**, na ETI Caroline Campelo (Setor Santa Fé II – Taquaralto).

2.2 Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades, categorias e faixas etárias:

2.2.1 Modalidades e categorias:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA
Arte visual	Educação Infantil (03 a 06 anos)	Desenho, pintura, escultura, fotografia, colagem.
	Infantil (06 a 11 anos)	
	Juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
	Mista	Audiovisual
Banda ou Fanfarra	Mista	Banda de percussão; fanfarra simples; fanfarra com pistons; banda marcial e Banda musical de marcha.
Dança	Educação Infantil (03 a 06 anos)	Dança popular / folclórica, ballet clássico solo ou duo, ballet clássico conjunto, dança contemporânea / jazz e danças urbanas.
	Infantil I (06 a 08 anos)	
	Infantil II (09 a 11 anos)	
	Infanto-Juvenil (12 a 14 anos)	
	Juvenil (15 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
Música	Mista	Canto coral, banda (grupo musical), instrumental, música de câmara, percussão.
	Educação Infantil (03 a 06 anos)	Solo.
	Infantil (07 a 11 anos)	
	Juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
Poesia ou Oratória	Infantil (06 a 11 anos)	Poema ou discurso (inédito e autoral sobre o tema).
	Juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
Teatro	Mista	Teatro de bonecos, teatro de sombras, musical, auto, monólogo, comédia e tragédia.

2.2.2 A faixa etária da Educação Infantil não será submetida à Comissão Julgadora para efeitos de ordem de classificação. As demais competirão dentro da mesma modalidade e faixa etária conforme Item 2.2.1 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada unidade educacional poderá efetuar uma inscrição por faixa etária em cada modalidade, em conformidade com o item 2 deste Edital, mediante inscrição em formulário eletrônico próprio e envio da seguinte documentação:

- Relação de alunos envolvidos, contendo a data de nascimento, carimbada e assinada pelo gestor da unidade educacional.
- Termo de autorização para participação de menor e Termo de autorização de uso de imagem de todos os envolvidos: alunos e servidores (ANEXO I);

c) Música utilizada para a apresentação;

3.1.2 No caso da categoria audiovisual, observar o Item **5.5.1.4** deste Edital.

3.1.3 Todos os termos deverão ser digitalizados em documento único, formato PDF. As músicas deverão estar no formato MP3 e anexadas juntamente com os termos mencionados no formulário de inscrições on line até o prazo final destas, a saber, **31 de outubro de 2018**.

3.2 Da quantidade de inscrições por unidade educacional:

Modalidade	Categoria	Faixa Etária	Inscrições por U.E.
Arte visual	Desenho	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
	Pintura	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
	Escultura	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
	Fotografia	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
	Colagem	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
	Audiovisual	Mista	01
Banda ou Fanfarra	Banda de percussão; fanfarra simples; banda marcial ou banda musical de marcha	Mista	01
Dança	Dança popular / folclórica, ballet clássico solo ou duo, ballet clássico conjunto, dança contemporânea / jazz ou danças urbanas.	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil I (06 a 08 anos)	01
		Infantil II (09 a 11 anos)	01
		Infanto Juvenil (12 a 14 anos)	01
		Juvenil (15 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01

Modalidade	Categoria	Faixa Etária	Inscrições por U.E.
Música	Canto Coral	Mista	01
	Banda (Grupo musical)		01
	Instrumental		01
	Música de câmara		01
	Percussão		01
	Solo	Educação Infantil (03 a 06 anos)	01
		Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
Adulto (a partir 18 anos)		01	
Poesia ou Oratória	Poema (inérito e autoral sobre o tema).	Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
	Discurso (inérito e autoral sobre o tema).	Infantil (06 a 11 anos)	01
		Juvenil (12 a 17 anos)	01
		Adulto (a partir 18 anos)	01
Teatro	Teatro de Bonecos	Mista	01
	Teatro de Sombras		01
	Musical		01
	Auto		01
	Monólogo		01
	Comédia		01
	Tragédia		01

3.3 As inscrições serão realizadas em formulário específico de cada modalidade, conforme segue:

I. Artes Visuais - <https://goo.gl/forms/YLTGR6UHoaE5BNe83>

II. Dança - <https://goo.gl/forms/jkCpnb4ekZ9jSCv62>

III. Música - <https://goo.gl/forms/qDUvbGwn6ukyQXks2>

IV. Banda ou Fanfarras - <https://goo.gl/forms/YVejUk9QTfoFN4PE3>

V. Poesia ou oratória - <https://goo.gl/forms/v3RV8diPwtVOFv442>

VI. Teatro - <https://goo.gl/forms/vFHZ8lxNTE5rLwKF3>

3.4 Os inscritos na modalidade Artes Visuais deverão entregar, nos dias 13 e 14 de novembro, os materiais com que concorrerão (fotografia, pintura e escultura), no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, na ETI Caroline Campelo, devendo ser esses materiais devidamente identificados, conforme orientações no ANEXO II deste Edital.

3.5 Apenas nas modalidades Música e Teatro serão permitidas que um mesmo aluno se inscreva mais de uma vez.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 – A Comissão Organizadora do FAES é formada por 11 (onze) membros, sendo 6 (seis) representantes da Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação e 1 (um) de cada uma das diretorias de Ensino Fundamental, Educação Infantil e da Comunicação e das superintendências de Projetos Especiais e de Avaliação e Desempenho Educacional.

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – O cronograma das apresentações será determinado pela Comissão Organizadora e, posteriormente, divulgado às unidades educacionais, considerando, prioritariamente, as faixas etárias por modalidades.

5.2 – Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30min de antecedência do horário de início do evento, confirmando a presença junto à Comissão Organizadora.

5.3 – O tempo máximo para cada apresentação será de acordo com cada categoria inscrita, podendo ser penalizado caso ultrapasse esse limite.

5.4 – As apresentações deverão atender as especificações da temática: “**Educação, Ludicidade e Movimento**” e as demais particularidades de cada modalidade, conforme segue:

5.4.1 – ARTES VISUAIS

Construção de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional, tridimensional), utilizando-se de diferentes materiais e produção audiovisual.

5.4.2 – PINTURA

- a) As pinturas deverão ser individuais, produzidas em tamanho livre. As telas **NÃO** deverão ser assinadas;
- b) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;
- c) As pinturas, se forem em papel, deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO II, devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12cm).
- d) Serão desclassificados os trabalhos plásticos que apresentarem cópias, fotocópias ou aqueles realizados por terceiros.

5.4.3 – FOTOGRAFIA

- a) As fotografias deverão ser inéditas, produzidas por um único aluno, sob orientação do professor, sendo ele o responsável pela autenticidade;
- b) As imagens fotográficas podem ser coloridas ou em preto e branco, em papel fosco ou brilhante no tamanho padrão de 25 x 30cm;
- c) As fotos deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO II, e devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5x 12cm).

5.4.4 – ESCULTURA

- a) As esculturas deverão ser produzidas em sala de aula, sendo um trabalho individual, sob a orientação de um professor, o qual será o responsável pela autenticidade das produções;

- b) As esculturas podem ser produzidas com diferentes materiais (massinha, ferro, isopor, argila, madeira, sabão, papelão e materiais recicláveis em geral), nas medidas máximas de 1m de altura por 80 cm de largura;
- c) As esculturas deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO II, e devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5x 12cm).

5.4.5 – AUDIOVISUAL

- a) Entende-se por produção audiovisual todo material realizado com imagens em movimento e som sincronizado, captado com qualquer ferramenta tecnológica.
- b) As produções audiovisuais devem ser referentes à temática do FAES/2018, produzidas a partir dos gêneros: ficcional, documental, animação, reportagens educativas (registros de ações no âmbito escolar) ou *live-action*. **A duração máxima de cada obra não poderá ultrapassar a 3 (três) minutos.**
- c) O responsável pela inscrição deverá preencher o formulário eletrônico de Artes Visuais constante no Item 3.3 deste Edital e enviar o link do material audiovisual para o e-mail avaliacaoformacao@semed.palmas.to.gov.br, podendo utilizar os **transferidores de arquivos** (www.wetransfer.com (até 2gb) ou o www.sendspace.com (até 300Mb), ou similar, desde que possa ser aberto no e-mail supracitado.
- d) **O link com o material audiovisual deverá ser enviado** no e-mail indicado no item anterior no período de **12 a 14 de novembro de 2018**, impreterivelmente, para serem submetidos ao corpo de jurados.

5.4.6 – MÚSICA

Performance musical de grupos vocais ou de um único participante acompanhado por um *playback* ou instrumentos em que o repertório executado seja de responsabilidade do professor orientador. As categorias na modalidade Música são:

a) Canto Coral – grupo de cantores distribuídos por categorias devido suas tessituras vocais (grupo de notas que um músico consegue alcançar sem esforço, para que o timbre tenha a qualidade necessária). **Máximo de 30 componentes.**

b) Banda (Grupo musical) – conjunto de músicos formado com o intuito de tocar (ao vivo) arranjos musicais, devendo ter um ou mais vocalistas. Não será permitido que o professor orientador faça parte da apresentação tocando algum instrumento ou cantando juntamente com os alunos. **Máximo de 10 componentes.**

c) Instrumental – música produzida exclusivamente por instrumentos musicais (teclado, violão, sax, sanfona, guitarra, entre outros), podendo utilizar a percussão corporal como forma de instrumento musical. **Máximo de 15 componentes.**

d) Música de câmara – música erudita podendo ser composta por um grupo de instrumentos ou vozes. A formação camerística pode ser desde dois músicos, denominado dueto, três (trio), quatro (quarteto)... e orquestra de câmara (dez ou mais músicos). Com exceção do quarteto, que tem uma formação padronizada (dois violinos, viola e violoncelo, o chamado Quarteto de Cordas). **Máximo de 40 componentes.**

e) Percussão – música formada, exclusivamente, por conjunto de instrumentos de percussão confeccionados por membranas, podendo utilizar instrumentos produzidos a partir de materiais reciclados. **Máximo de 25 componentes.**

f) Solo – apresentação **individual** podendo ser acompanhada de um único instrumento (violão, teclado, entre outros) ou *playback*, conforme as seguintes orientações:

- 1) A apresentação deverá ter o **tempo máximo de 5 minutos**.
- 2) Não serão permitidas músicas, figurinos ou coreografias que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar à desclassificação da escola nesta modalidade;
- 3) Deve se observar a quantidade de componentes a serem inscritos em cada categoria, podendo levar à desclassificação em caso de descumprimento deste critério.
- 4) A proibidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor orientador.
- 5) Será permitido o uso de instrumentos e quaisquer suportes necessários para a apresentação, desde que sejam de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois minutos, tanto para montagem, quanto para retirada dos equipamentos. Será disponibilizado no palco uma bateria e todo o cabeamento necessário para baixo, guitarra, violão e teclado.
- 6) Não serão permitidas apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco e produtos químicos.

5.4.7 – DANÇA

Coreografia criada pelo professor, estruturada sob a forma de todas as danças, apresentada em conjunto ou individual, com as seguintes descrições:

a). Dança Popular / Folclórica – todas as danças populares e/ou inspiradas no folclore, nas danças étnicas e de sapateio. (Ex. Tango, samba, bolero, forró, carimbó, dança do boi bumbá, cirandas, catira, sussa, entre outras).

b) Ballet clássico solo ou duo – danças individuais ou em dupla criadas utilizando exclusivamente os passos do balé com composição coreográfica cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de sapatilha de ponta é opcional. Em caso de remontagem, deve ser especificada na inscrição a autoria.

c) Ballet clássico conjunto – danças em conjunto criadas utilizando exclusivamente os passos do balé com composição coreográfica cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de sapatilha de ponta é opcional. Em caso de remontagem, deve ser especificada na inscrição a autoria.

d) Dança contemporânea/Jazz

1) Contemporânea: dança de cunho autoral que privilegie a pesquisa/criação de movimentos seguindo as escolas da dança moderna (Graham, Limón, etc), e obras de dança-teatro e multimídia.

2) Jazz: dança de cunho autoral que privilegie as seguintes técnicas: *Jazz dance, jazz musical, lyrical jazz e afro jazz*.

e) Danças urbanas – danças de cunho autoral dentro das seguintes vertentes: *Hip hop, whacking, street dance, breaking, house, locking, popping*, entre outras.

1) A apresentação deverá ter o **tempo máximo de 5 minutos**.

2) Não serão permitidas músicas, figurinos ou coreografias que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar à desclassificação da escola nesta modalidade;

- 3) Cada coreografia deverá ter no máximo 15 participantes.
- 4) A proibidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor orientador.
- 5) Serão permitidos o uso de cenários de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois minutos, tanto para montagem, quanto para retirada dos equipamentos.
- 6) Não serão permitidas apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco e produtos químicos.

5.4.8 – BANDA E FANFARRA

Performance artística seguindo as especificidades desta modalidade. As categorias técnicas são caracterizadas da seguinte forma:

a) Banda de percussão, constituída dos seguintes instrumentos: bombos, linha de surdos, prato a dois, linha de caixas, tenores e instrumentos de percussão sem altura definida, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 2 (dois) tipos destes instrumentos distintos.

Ficam vedados nesta categoria quaisquer instrumentos da família dos metais, lisos ou com válvulas e da família das palhetas.

b) Fanfarra simples, contendo:

- 1) Instrumentos melódicos: cornetas, trombones, bombardinos, souzafones e cornetões lisos de qualquer tonalidade, sem utilização de recursos, como gatilho ou vara; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 02 (dois) tipos destes instrumentos distintos;
- 2) Instrumentos de percussão: bombos, linha de surdos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenores, liras e instrumentos de percussão sem altura definida; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 03 (três) tipos destes instrumentos distintos;
- 3) Instrumento facultativo: trompa natural.

c) Banda marcial, contendo:

- 1) Instrumentos melódicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e *sax horn*, e instrumentos de sopro das categorias anteriores sendo obrigatória a utilização de pelo menos 02 (dois) representantes de duas famílias instrumentais;
- 2) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, *tenors*, instrumentos de percussão sem altura definida, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, *glockenspiel*, família dos vibrações, família dos xilofones, liras, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 04 (quatro) tipos destes instrumentos distintos;
- 3) Instrumentos facultativos: trompas.

c) Banda musical de marcha, contendo instrumentos de madeira, metais e percussão:

- 1) Instrumentos melódicos: família das flautas transversais; família dos clarinetes; família dos saxofones e instrumentos de sopro das categorias anteriores; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 05 (cinco) instrumentos de famílias diferentes;
- 2) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, *tenors*, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, *glockenspiel*, família dos vibrações, família dos xilofones, liras, instrumentos de percussão sem altura definida; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 05 (cinco) tipos destes instrumentos distintos;

3) Instrumentos facultativos: oboé, fagote, contrafagote, trompa, contrabaixo acústico, celesta.

1) A apresentação poderá ter o **tempo máximo de 15 minutos**. Caso ultrapasse o tempo determinado será penalizado em 0,5 pontos por minuto excedente.

2) Não serão permitidas coreografias ou figurinos que, de alguma forma, coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar a desclassificação da escola nesta modalidade;

3) A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do maestro;

4) Nesta modalidade serão admitidas inscrições de alunos em diferentes faixas etárias para composição das bandas e fanfarras, desde que estejam devidamente matriculados na unidade educacional em que está vinculada a inscrição.

5) A participação do maestro está restrita somente a regência sendo proibido portar qualquer instrumento sonoro.

5.4.9 – POESIA E ORATÓRIA

a) Poesia

A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema com o tema **“Educação, Ludicidade e Movimento”**, escrito em Língua Portuguesa, inédito de autoria do próprio educando.

1) A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação do poema.

2) Para a inscrição será necessária uma cópia do poema digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo: o título, a autoria e o poema;

3) Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da Unidade Educacional a montagem e desmontagem destes;

4) Para efeitos de julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

4.1. Entonação da voz

4.2. Memorização do texto;

4.3. Cumprimento do tempo (**até 3 minutos**);

4.4. Consistência das linguagens verbal e corporal;

4.5. Performance do participante;

4.6. Capacidade de comunicação com o público.

b) Oratória (discurso preparado)

1) A escola poderá inscrever o educando com um discurso inédito preparado pelo próprio educando, com o tema **“Educação, Ludicidade e Movimento”**;

2) O discurso inscrito deverá ter sido redigido pelo educando que irá apresentá-lo;

3) Para a inscrição será necessária uma cópia do manuscrito original do discurso e uma cópia digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo: o título, a autoria e o texto que será apresentado;

4) Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado serão os seguintes:

4.1. Voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);

4.2. Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema);

4.3. Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);

4.4 Cumprimento do tempo (**até 5 minutos**).

5.4.10 – TEATRO

As apresentações de teatro deverão atender as especificações deste Edital, divididas nas seguintes categorias:

a) Teatro de Bonecos: dramatizações por meio de bonecos (fantoche ou marionete), que podem ser apresentados com a aparição de pessoas ou não, com o uso do biombo ou não, e que contenha até 10 participantes. **Tempo máximo de 15 minutos.**

b) Teatro de Sombras: dramatizações por meio de sombras de objetos, máscaras, bonecos e pessoas. Deve ser apresentado por meio de uma tela branca onde um foco de luz se acende e sombras são projetadas em conjunto ou isoladas que contenha até 5 participantes. **Tempo máximo de 10 minutos.**

c) Musical: dramatizações de peças teatrais, com o uso de dança, música, canções e diálogos falados. O musical deve durar **no máximo 15 minutos** e, portanto, pode ter apenas um ato com até 20 participantes.

d) Auto: dramatizações, cuja finalidade é tanto divertir quanto instruir e seus temas podem ser religiosos ou não, sérios ou cômicos e devem guardar um sentido moralizador. **Tempo máximo de 10 minutos** com até 15 participantes.

e) Monólogo: dramatizações com apenas um ator em cena. **Tempo máximo de 10 minutos.**

f) Comédia: dramatizações de cunho humorístico. Com, **no máximo, 10 minutos de duração** e até 15 participantes.

g) Tragédia: dramatizações com características de dignidade e seriedade envolvendo conflitos. Com, **no máximo, 10 minutos de duração** e até 15 participantes.

5.4.10.1 As apresentações deverão respeitar o tempo determinado para cada categoria.

5.4.10.2 Não serão permitidas músicas, figurinos, coreografias ou textos que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar à desclassificação da escola nesta modalidade;

5.4.10.3 Deve se observar a quantidade de componentes a serem inscritos em cada categoria, podendo levar à desclassificação em caso de descumprimento deste critério.

5.4.10.4 A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor orientador.

5.4.10.5 Serão permitidos o uso de cenários de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois minutos, tanto para montagem, quanto para retirada dos equipamentos.

5.4.10.6 Não serão permitidas apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco, bolha de sabão e produtos químicos.

6 – DA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

6.1 A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora do FAES/2018.

6.2 As obras serão avaliadas por um corpo de jurados técnicos.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – Modalidade Artes Visuais

7.1.1 Categorias (Desenho, pintura, escultura, fotografia e colagem)

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Pertinência ao tema proposto;
- c) Acabamento.

7.1.2 Categoria audiovisual

- a) Criatividade;
- b) Qualidade de produção;
- c) Integração com ensino-aprendizagem;
- d) Pertinência ao tema proposto;
- e) Administração do tempo.

7.2 – Modalidade Dança:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) Criatividade;
- c) Pertinência à técnica
- d) Figurino;
- e) Musicalidade;
- f) Utilização do espaço;
- g) Administração do tempo.

7.3 – Modalidade Música:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) Afinação
- c) Musicalidade;
- d) Interpretação
- e) Letra e mensagem;
- f) Apresentação no palco;
- g) Administração do tempo.

7.4 – Modalidade Fanfarra:

- a) Afinação;
- b) Ritmo / precisão rítmica;
- c) Dinâmica;
- d) Técnica instrumental;

- e) Equilíbrio;
- f) Variedade instrumental;
- g) Regência;
- h) Escolha do repertório.
- i) Administração do tempo.

7.5 – Modalidade Poesia e Oratória:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) entonação da voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);
- c) memorização do texto;
- d) cumprimento do tempo;
- e) consistência das linguagens verbal e corporal;
- f) performance do participante (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);
- g) capacidade de comunicação com o público.

7.6 – Modalidade Teatro:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) interpretação;
- c) figurino;
- d) criatividade;
- e) uso do espaço cênico;
- f) enredo;
- g) cumprimento do tempo.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) avaliar previamente os trabalhos inscritos nas categorias: Oratória e Discurso Preparado;
- b) atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitidas notas fracionadas;
- c) registrar em planilhas específicas as notas, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

8.2 A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será realizada por categoria em cada faixa etária, assim distribuída:

1º Lugar – Troféu e certificado de participação para a Unidade Educacional, medalhas e certificados para o(s) aluno(s) e professor credenciado.

2º Lugar – Certificado de participação para a Unidade Educacional, medalhas e certificados para o(s) aluno(s) e professor credenciado.

3º Lugar – Certificado de participação para a Unidade Educacional, medalhas e certificados para o(s) aluno(s) e professor credenciado.

9.2 Todos os alunos inscritos na faixa etária Educação infantil receberão medalhas e certificados de participação.

10 – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

10.1 Os participantes do FAES/2018 concordam com este Edital em ceder e transferir o direito de uso de imagem, conforme legislação vigente. Observando-se que, em se tratando de menor, a autorização deverá ser feita por um dos pais ou responsável legal.

10.2 O AUTOR cede e transfere à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações, sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

10.2.1 reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídia impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las;

10.2.2 reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente em relação à quantidade de edições e exemplares;

10.2.3 reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que se refere a formatos, quantidade de edições e exemplares;

10.2.4 reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

10.2.5 reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da Prefeitura de Palmas e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

10.2.6 reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

10.3 O ARTISTA/AUTOR autoriza a SEMED, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.610/98.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

São atribuições das equipes gestoras das unidades educacionais no FAES/2018:

11.1 Promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma pré-seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada modalidade, categoria e faixa etária, bem como responsabilizar-se pelos ensaios, aquisição de figurino e confecção do material necessário para a apresentação, conforme inscrição.

11.2 Desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do FAES/2018, no ambiente escolar, objetivando o incentivo às produções dos alunos;

11.3 Viabilizar a liberação/autorização dos menores para participarem do FAES/2018, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

11.4 Indicar um professor/auxiliar credenciado durante cada uma das apresentações da U.E., mais 02 (dois) auxiliares responsáveis pela organização e condução dos alunos para entrada no palco.

11.5 Responsabilizar-se pelo zelo, disciplina, organização e segurança dos alunos no local do evento.

11.6 Responsabilizar-se pela comprovação da efetividade da matrícula do aluno, que deve estar cursando regularmente a instituição de ensino a qual representará conforme especificação neste Edital.

11.7 Responsabilizar-se quanto à qualidade, a segurança e a conservação do material a ser utilizado nas apresentações (música na versão e formato MP3, arquivo em *pendrive*, figurinos, instrumentos, materiais audiovisuais, esculturas, entre outros).

11.8 Caso o Gestor considere necessário, poderá levar lanches para os educandos durante o período do evento, pois não será fornecida alimentação no local.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A simples inscrição no Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

12.2 A ordem de apresentação das U.E's somente será alterada nos casos de atrasos relacionados ao transporte dos alunos das escolas do campo, com justificativa.

12.3 Os casos omissos no presente Edital serão julgados pela Comissão Organizadora do FAES/2018, investida de plenos poderes, inclusive para alterar o presente Edital, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

11.4 A Comissão Organizadora do FAES/2018 reserva-se o direito de, a qualquer momento, desclassificar as inscrições que não observarem as normas do Festival contidas neste Edital.

Palmas, 04 de outubro de 2018.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____,
CPF nº _____ responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente
matriculado(a) _____ na
Escola _____, **AUTORIZO** a
participação deste(a) no **Festival de Artes das Escolas de Palmas - FAES**, evento este
organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a
responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor, estando ciente das normas
estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, responsável legal,
pelo(a) _____ menor
_____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) na Escola _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação do Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES), promovido pelo município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) *folder* de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do inscrito / Responsável legal

Nome: _____

Telefone para contato: _____

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO (DESENHO E PINTURA SOBRE PAPEL)

MATERIAL NECESSÁRIO:

- Papel *contact* preto.
- Papel paraná.
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra.
- Tesoura;
- Régua.

1º passo: fazer recortes em papel paraná com o tamanho de 10cm a mais em cada lateral da obra. Conforme exemplo ao lado. (a obra tem 40x 50cm o papel deverá ter 50x60cm)

2º passo: recortar 4 tiras de papel *contact* com 13cm ou mais de largura conforme exemplo ao lado. O comprimento deverá variar de acordo com o tamanho da obra.

3º passo: Fazer as marcações com régua e lápis e colar as tiras de papel *contact* deixando 1cm para ficar em baixo da obra e ao menos 1cm para a parte de traz do papel.

4º passo: colar os pedaços de fita crepe dobrada no verso da obra conforme esquema da imagem acima.

passo final: colar a obra sobre o papel paraná tomando o cuidado para centralizar a imagem

Observação:

O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe, para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações:

- Tamanho 5 x 12 cm,
- O título da obra deverá estar em negrito e em caixa alta, escrito com fonte Arial tamanho 16;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.

TÍTULO DA OBRA

Nome do autor

Técnica utilizada

Tamanho da obra

Categoria do autor e idade.

Orientador: nome do professor

O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente.

TÍTULO DA OBRA

Nome do autor

Técnica utilizada

Tamanho da obra

Categoria do autor e idade.